



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0000543-75.2025.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SECAP
ASSUNTO : Ação de capacitação. Lei 14.133/2021. Inexigibilidade de licitação. Habilitação jurídica, consulta de regularidades, pesquisa de preço. SELIP.

Informação nº 17 / 2025 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento apresentado pela Seção de Desenvolvimento e Capacitação-SECAP(1753534), com vistas à inscrição de 02(dois) servidores na seguinte ação de capacitação, conforme especificações do Termo de Referência(1765273):

Curso	Número de inscrições	Modalidade	Carga horária	Período de realização	Valor por inscrição	Validade da Proposta
Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização	02	presencial	16h	17 e 18/03/2025	R\$ 3.890,00(cada)	até 29/03/2025(1753587)
Total					R\$ 7.380,00	

De acordo com o item 7.1.2 do Termo de Referência (1765273), propõe-se a contratação da empresa **INFOCO-RH LTDA.**, instituição organizadora do evento, que contará com a participação dos seguintes facilitadores de aprendizagem:

7.1.2.1 THIAGO BERGMANN: Analista do TSE. Mestre em Administração, área de concentração Finanças, pela Universidade de Brasília. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciado em Matemática também na Universidade de Brasília. Analista Judiciário, especialidade Contabilidade, no Tribunal. Superior Eleitoral com atuação nas áreas de auditoria e de licitações. Foi auditor-chefe do TSE e conselheiro deliberativo e fiscal da Funpresp-Jud e presidente do Comitê de Auditoria da Empresa de Planejamento e Logística. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas e Governança Corporativa, Compliance e Riscos do IBMEC.

O ajuste a ser firmado poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização na área de

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em nome da empresa **INFOCO-RH LTDA.**, CNPJ nº 44.825.501/0001-82, **no valor total de R\$ 7.380,00(sete mil trezentos e oitenta reais).**

A SEPEO(1761534) consignou que a demanda ocorrerá às expensas da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, de acordo com a classificação orçamentária a seguir:

- Funcional-Programática: 02.122.0033.20GP.0053
- Programa de Trabalho: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
- Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Distrito Federal
- Plano Orçamentário: PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos
- Categoria Econômica: Despesas Correntes

Descrição	Natureza de Despesa	Subitem
Inscrição de 2 participantes no curso "Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização"	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - Serviço de Seleção e Treinamento

A justificativa de preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, pode ser comprovada assim:

Curso	Pesquisa de Preço				
	NE 353/2025(1771053)	NE 39/2025(1771059)	Pré- empenho(1771061)	Divulgação de preços em sítio eletrônico(1770939)	Proposta TRE(1753587)
Masterclass de Desenvolvimento Organizacional: A Gestão de Pessoas no Centro da Organização	R\$ 3.700,00/inscrição valor total: R\$ 7.400,00 para 2 inscrições	R\$ 3.700,00/inscrição 1 inscrição	R\$ 3.800,00/inscrição	R\$ 3.890,00/inscrição	R\$ 3.690,00/inscrição valor total :R\$ 7.380,00 para 2 inscrições

Necessário esclarecer:

1) Considerando que a empresa enviou a esta SELIP notas fiscais referentes à **Masterclass/2025**, as NEs anexadas pela SECAP (1757953), relativas à **Masterclass/2024**, não foram consideradas para fins de comprovação de preços.

2) A ação de capacitação objeto desta contratação apresenta um valor tabelado de R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais), amplamente divulgado em sítio eletrônico da empresa, conforme comprovante anexado ao id. 1770939.

Da análise das informações, conclui-se, portanto, que o preço negociado junto ao TRE-DF encontra-se **vantajoso** quando comparado com os valores comercializados pela empresa com outros clientes.

No que tange às condições de habilitação, conforme cada caso e nos termos das consultas ao SICAF, ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas , ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e ao CADIN, consigne-se que **ficam atestadas as regularidades dos CPFs e CNPJ** a seguir:

1) Empresa **INFOCO-RH LTDA.**, CNPJ nº 44.825.501/0001-82(1771450);

1.1) Destaque-se a regularidade no CADIN conforme certidão de id. 1770937;

2) **Sócios majoritários da empresa**, o Sr. Rudimar Barbosa Reis(Administrador), CPF: 574.760.249-68, e o Sr. Ruimar Barboza dos Reis, CPF: 815.706.009-53(1771455).

Dispensadas a habilitação econômico-financeira e a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes, conforme o art. 40, § único, inciso I, da Portaria Presidência nº 94/2024.

Dispensada a exigência da qualificação técnica do fornecedor, nos termos do item 7.2.1.1 do Termo de Referência.

As declarações exigidas no artigo 40, inciso V, da Portaria Presidência nº 94/2024, encontram-se anexadas ao id. 1771356.

Sendo esses os apontamentos desta SELIP, remetemos o feito para providências.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2420

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 20/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Assistente**, em 20/02/2025, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771459** e o código CRC **17A25BD5**.

0000543-75.2025.6.07.8100

1771459v7